



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 27 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA "NOSSA SENHORA DA PIEDADE" NO ANO DE 2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

**CONSIDERANDO** que o feriado nacional da Independência do Brasil é no dia 07 de setembro (Quinta-feira) e o feriado da Padroeira Nossa Senhora da Piedade é no dia 08 de setembro (Sexta-feira).

**CONSIDERANDO** que a festa de Nossa Senhora da Piedade (Padroeira de nosso Município) envolve como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão local, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições.

**CONSIDERANDO** que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

**DECRETA:**

**Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nos dias 04, 05 e 06 (quatro, cinco e seis), de setembro de 2023.**

**Art. 2° - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:**



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 30 DE AGOSTO DE 2023

Página | 2

- Hospital Municipal Natanael Alves;
- SAMU – 192.
- Cemitério Municipal.
- Guarda Municipal
- Central de monitoramento por câmeras
- Serviço de limpeza pública

**Art. 3º - Estes órgãos deverão assegurar a prestação do serviço e o atendimento regular a população, em vista do caráter de essencialidade.**

**Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Arara/PB, em 30 de agosto de 2023.

*José Ailton Pereira da Silva*

**JOSÉ AILTONTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de  
Arara/PB